



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

A) Espécie: Prorrogação por aditamento do contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e a Construtora JJ Ltda.; b) Objeto: execução de serviços extras a serem realizados na construção do Edifício Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe; c) Regência Legal: artigo 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93; d) Dotação Orçamentária: 40.00.00 – Despesas de Capital – 4.1.00.00 – Investimentos- 4.1.10.03 – Obras e Instalações; e) Prazo: 62 (sessenta e dois ) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2004; g) Signatários: pela Contratante, Josilávio de Almeida Araújo, pela Contratada, Joatam Juremir Cordeiro.

Conselheiro Josilávio de Almeida Araújo  
Presidente - CREMESE.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

A) Espécie: Prorrogação por aditamento do contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e a Legislar – Administradora de Imóveis Ltda; b) Objeto: locação de uma sala situada na Av. Rio Branco, 186, Edf. Oviêdo Teixeira, 3º andar, sala 306; c) Regência Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93 com suas alterações; d) Dotação Orçamentária: 3.3.40.02 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.40.02.07 – Locação de Bens Imóveis; e) Prazo: 12 (doze) meses a partir de 25 de fevereiro de 2005; g) Signatários: pela Contratante, Josilávio de Almeida Araújo, pela Contratada, Miriam Alves Santos.

Conselheiro Josilávio de Almeida Araújo  
Presidente - CREMESP.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

A) Espécie: Prorrogação por aditamento do contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e a Dra. Maria Laete Fraga; b) Objeto: locação de duas salas situadas na Av. Rio Branco, 186, Edf. Oviêdo Teixeira, 3º andar, salas 313 e 314; c) Regência Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93 com suas alterações; d) Dotação Orçamentária: 3.3.40.02 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.40.02.07 – Locação de Bens Imóveis; e) Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2005; g) Signatários: pela Contratante, Josilávio de Almeida Araújo, pela Contratada, Maria Laete Fraga.

Conselheiro Josilávio de Almeida Araújo  
Presidente - CREMSE.